

PROUNI – DOCUMENTAÇÃO 20181

A documentação necessária para comprovação está disponível no site do Ministério da Educação, Conforme PORTARIA NORMATIVA vigente Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

No processo de comprovação das informações o estudante deverá apresentar, a critério do coordenador do Prouni, original e fotocópia dos seguintes documentos:

- 1 - Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio e/ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio (Constar as **três séries** cursadas e aprovadas);
- 2 - Em caso de ter cursado em Escola Particular, apresentar a Declaração de Bolsista, **via original**, contendo ano de referência cursado e o percentual (%) da bolsa recebida;
- 3 - RG e CPF do candidato (a) e na sequência RG e CPF de todos os membros de seu grupo familiar;
- 4 - Comprovante de Separação e/ou Divórcio do candidato (a) e / ou de seus responsáveis, quando for o caso, ou de Óbito no caso de um deles não constar no grupo familiar;
- 5 - Em casos de pais separados ou falecidos, o candidato (a) e irmãos (se menores de 18 anos) deverão apresentar comprovante referente a receber ou não pensão alimentícia;
- 6 - Em caso do candidato e/ou de seus irmãos (menores de 18 anos), de pais diferentes, apresentar comprovante em relação à pensão alimentícia e/ou ausência dos responsáveis no grupo, caso conste o nome do pai e / ou da mãe no registro civil;
- 7 - Fotocópia de rendimentos do (a) candidato (a) e de seu grupo familiar.

Assalariados: Deverão apresentar os seguintes documentos:

- Três últimos contracheques mensais consecutivos, no caso de renda fixa;
- Seis últimos contracheques mensais consecutivos, quando houver pagamento de comissão ou hora extra;
- Declaração de Imposto de Renda acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal;
- CTPS (Carteira de Trabalho) registrada e atualizada;
(Fotocópias das páginas: da foto, da identificação, do último contrato e da próxima página em branco);
- Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica, referentes aos três últimos meses;

OBS: Para aqueles, qual a renda mensal provém de: atividade rural, aposentados, pensionistas, autônomos, profissionais liberais, sócios e dirigentes de empresas e outras atividades, favor verificar qual o documento necessário para comprovação, conforme PORTARIA NORMATIVA Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

- 8 - No caso de estagiário (a) será necessário apresentar holerites referentes aos últimos três meses e / ou contrato de estágio vigente constando o valor recebido;
- 9 - Para comprovar desemprego e/ou nunca ter trabalhado ou ser do lar, (o candidato (a) e os demais membros de seu grupo familiar) que forem maiores de 18 anos, devem apresentar Carteira de Trabalho. Fotocópias das páginas: da foto, da identificação, do último contrato e da próxima página em branco;
- 10 - Fotocópia do comprovante de endereço atualizada;
- 11 - No caso do candidato cadastrar-se sozinho no grupo familiar e não tiver 22 anos completos, deverá apresentar a documentação de seus pais, referente à identificação, rendimentos, comprovante de endereço dos mesmos. Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio estudante, deverá apresentar os comprovantes de seus gastos mensais referentes aos últimos três meses (contas de água, luz, telefone e cartão de crédito).

IMPORTANTE

Ao entregar a documentação, você deverá apresentar as fotocópias legíveis, separadas na ordem citada acima.

A Comissão de Bolsas e Financiamentos poderá solicitar quaisquer outros documentos que julgar necessário em caso de dúvidas.

Não serão aceitos processos com documentação incompleta.

DECLARAÇÃO

O signatário do presente, declara, para todos os efeitos legais e jurídicos, que todas as informações prestadas para obter o direito a matrícula com a bolsa do ProUni, são verdadeiras. Na hipótese da IES constatar a qualquer tempo, da inidoneidade dos documentos apresentados, bem como da falsidade das informações prestadas pelo candidato, terá o benefício imediatamente cancelado, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, do Código Penal.

Curitiba, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) Candidato (a)

* É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o processo seletivo do ProUni e verificar seu resultado.

** Todos os dados fornecidos estarão sujeitos à verificação e serão mantidos sob sigilo.